



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 514/84

Dispõe sobre a extinção da Sub-Reitoria de Coordenação Administrativa e a criação da Diretoria Geral de Administração e dá outras providências.

O Conselho Universitário, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a extinção da Sub-Reitoria de Coordenação Administrativa instituída pela Resolução nº 503/81, de 10 de julho de 1981, e a criação, em substituição, da Diretoria Geral de Administração, diretamente subordinada ao Reitor, com a estrutura e as atribuições definidas na presente Resolução.

Art. 2º - A Diretoria Geral de Administração incumbirão as atribuições administrativas presentemente afetas à Sub-Reitoria de Coordenação Administrativa e mais as que decorram da presente Resolução.

Art.3º - O cargo de Diretor Geral de Administração será provido por livre escolha do Reitor, dentre professores ou funcionários dos quadros da UERJ, os últimos com mais de um ano de efetivo serviço na Universidade.

Parágrafo único - A remuneração do Diretor Geral de Administração será igual à Sub-Reitor.

Art 4º - A estrutura da Diretoria Geral de Administração será regulamentada em Ato Executivo do Reitor e compreenderá tanto os órgãos da atual organização da Sub-Reitoria de Coordenação Administrativa como outros que a ela venham a ser subordinados.

Art 5º - O Centro de Produção passa a ficar diretamente subordinado ao Reitor, que sobre ele exercerá a supervisão administrativa com auxílio da Diretoria Geral de Administração, sem prejuízo de sua autonomia operacional.

Art 6º - O Reitor baixará os Atos Executivos necessários à regulamentação do disposto na presente Resolução, podendo estabelecer normas complementares sobre a estrutura e atribuições da Diretoria Geral da Administração.

Parágrafo único – O Reitor poderá proceder às delegações de competência de ordem administrativa nos termos do art. 16, § 2º, do Estatuto da UERJ, que entender convenientes, nas áreas afetas à Diretoria Geral de Administração.

Art 7º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 26 de janeiro de 1984..

CHARLEY FAYAL DE LYRA
Reitor